



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

# PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 21/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1146/2026

INDICAÇÃO Nº 779/2026

## EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A FISCALIZAÇÃO E O EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.987, DE 06 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE POMBOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

## AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-323358-5W6H8L-7B7S7H

DATA/HORA 17/09/2026 14:05:43

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 779/2026

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que através da Vigilância Sanitária promova a fiscalização e o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 6.987, de 06 de junho de 2023, que dispõe sobre a proibição da alimentação de pombos urbanos no Município de Votuporanga, principalmente nas praças da área central.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de setembro de 2026

**MARCÃO BRAZ**  
AUTOR

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar que a Vigilância Sanitária Municipal promova a fiscalização e o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 6.987, de 06 de junho de 2023, que proíbe a alimentação e a manutenção de abrigos para pombos urbanos (*Columba livia*) no Município de Votuporanga.

Como é do conhecimento desta Administração, a referida lei — já em pleno vigor — veda a alimentação e a instalação de abrigos para pombos em todo o território municipal, proíbe a comercialização de alimentos destinados a essas aves em vias e logradouros públicos e determina que os proprietários de imóveis com infestação adotem medidas de manejo populacional, sob pena de advertência e multa.

Os pombos urbanos são reconhecidamente vetores de doenças que podem afetar a saúde pública, sobretudo por meio de suas fezes e penas, o que justifica a atenção especial do poder público. Nesse sentido, a atuação da Vigilância Sanitária é essencial para orientar a população, fiscalizar as infrações e aplicar as medidas legais cabíveis, assegurando que o comando da lei alcance sua finalidade protetiva.

Assim, entendemos oportuno que esta gestão, sempre atenta às questões de saúde pública, incumba a Vigilância Sanitária Municipal da fiscalização sistemática do cumprimento da norma, com

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 17/09/2026 14:05:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-111807-4R3X1F-7Y2B7A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## Câmara Municipal de Votuporanga

### *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

ações educativas junto à comunidade e, quando necessário, a lavratura das autuações pertinentes, principalmente nas praças da área central, onde há maior aglomeração de pessoas.

Diante do exposto, e certo do empenho desta gestão com a saúde pública e o bem-estar da população, submeto a presente indicação à apreciação de Vossa Excelência.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 14:05:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-111807-4R3X1F-7Y2B7A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







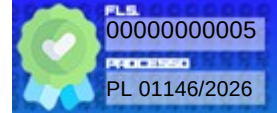
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 779/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 779/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1146/2026** em **17/09/2026** às **14:05:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

**DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA**  
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 21/09/2026 09:52:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6Z8E8L-5F3C1S-3H3I6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

